



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**

**MANUAL INTERNO DA ÁREA DE
INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO
OTONI – SISPREV/TO**

**Teófilo Otoni
Dezembro/2023**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI

INTRODUÇÃO

O Manual Interno da Área de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni (SISPREV/TO) abrange uma série de procedimentos que devem ser observados pelos servidores envolvidos para bom desempenho das atividades das partes relacionadas quanto à gestão dos investimentos, disponibilização de relatórios e elaboração de documentos obrigatórios e facultativos que visam atender a requisitos legais, bem como a critérios estabelecidos no Programa Pró-Gestão RPPS visando fortalecer a transparência da gestão entre outros requisitos de governança corporativa.

O Manual Interno da Área de Investimentos é composto pelos seguintes manuais: Manual de Credenciamento das Instituições Financeiras – Anexo I; Manual de Análise Quantitativa e Qualitativa dos Investimentos – Anexo II; Manual de Procedimento para Autorização de Aplicação e Resgate – Anexo III; Manual de Procedimento para Elaboração da Política de Investimentos – Anexo IV.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI

ANEXO I

MANUAL DE CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

1. Objetivo do Manual

O presente Manual tem por objetivo regulamentar, informar e orientar os setores envolvidos sobre o credenciamento das instituições financeiras, e seus respectivos procedimentos processuais, nos termos da legislação pertinente em vigor. Visa auxiliar os servidores vinculados à Diretoria Financeira, membros do Comitê de Investimentos e demais envolvidos, nos conhecimentos necessários à rotina de análise, credenciamento e seleção das instituições financeiras autorizadas a operar com o SISPREV-TO, bem como na definição dos procedimentos necessários para a formalização e trâmite processual, até a respectiva alocação dos recursos previdenciários.

2. Legislação aplicada

- Lei Federal nº 9.717/1998 – Regras Gerais de organização e funcionamento dos RPPS;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- Resolução CMN nº 4.963/2021 – Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos RPPS;
- Portaria MPS nº 1.467/2022 – Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019;
- Lei Municipal 7.656/2022 – Dispõe sobre a reestruturação dos Conselhos de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimento do Instituto de



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI

Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni (SISPREV/TO) e dá outras providências;

- Portaria SISPREV-TO nº11/2022 – Regulamenta o credenciamento/atualização das instituições financeiras;

3. Portaria de Credenciamento

A Portaria nº11/2022 do SISPREV-TO, elaborada pelo Gestor de Recursos do SISPREV-TO e aprovada pelo Comitê de Investimentos em reunião ordinária, tem o objetivo de normatizar o credenciamento das instituições financeiras interessadas que estejam autorizadas a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância às normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, sem qualquer exclusividade, em conformidade com a Política de Investimentos do RPPS, as disposições legais contidas na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações.

4. Apresentação da documentação

As Empresas interessadas em participar do processo de credenciamento deverão apresentar a documentação constante na Portaria nº11/2022 do SISPREV-TO, preencher o formulário de credenciamento de acordo com sua atividade desempenhada no mercado financeiro e de capitais e encaminhar todos os documentos solicitados via email institucional do SISPREV-TO (sisprev@yahoo.com.br).

As informações prestadas, assim como a documentação entregue, são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do credenciamento.

A documentação deverá ser apresentada em formato digital, devidamente assinada e datada.

5. Condições para participação



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI

Poderão participar do credenciamento, as instituições financeiras e fundos de investimentos devidamente autorizados a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto do credenciamento.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo de credenciamento os interessados que se enquadrem em qualquer das situações previstas a seguir:

I – Em caráter de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

II – Sejam consideradas como inidôneas em qualquer esfera de Governo;

III – Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

IV – Deixar de apresentar ou disponibilizar documentos e informações, no que couber necessários ao credenciamento/atualização;

V – Em desacordo com a Portaria MPS nº519, de 24 de agosto de 2011 ou a Resolução CMN nº4.963, de 25 de novembro de 2021, e suas alterações.

O credenciamento é obrigatório para as atuais e futuras instituições com aplicações de recursos financeiros do SISPREV-TO.

6. Análise e Julgamento da Documentação

Para o credenciamento/atualização serão observados e formalmente atestados pelo Comitê de Investimentos e pelo representante legal do SISPREV-TO, as informações dos seguintes modelos disponíveis no site: <https://sisprevto.mg.gov.br/>:

I – Modelo de informações de instituição financeira administradora ou gestora;

II – Modelo de informações de agente autônomo/distribuidor;

III – Modelo de informações de corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários (CTVM/DTVM);

IV – Modelo de informações dos fundos de investimentos;

V – Termo de declaração;

As instituições deverão solicitar ou coletar junto ao site (<https://sisprevto.mg.gov.br/>) os modelos indicados nos incisos I, II, III, IV e V acima em conformidade com o tipo de instituição, repassando os mesmos com todas as informações na cor verde preenchidas, assim como toda a documentação



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI

expressamente exigida nos modelos, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni – SISPREV-TO, por email (sisprev@yahoo.com.br) ou disponibilizando-as via internet, apenas informando o link de acesso às informações.

Após o recebimento de todos os documentos a gestão própria das aplicações de recursos do RPPS do município de Teófilo Otoni assegurará de que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento/atualização.

No ato de credenciamento/atualização serão observadas as seguintes disposições:

I – A análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento/atualização deverão ser registradas conforme normas e sistemas do ME/SPREV e do SISPREV-TO, disponibilizados no endereço eletrônico do ME/SPEV e do SISPREV-TO na rede mundial de computadores – Internet;

II – A decisão final quanto ao credenciamento da instituição e fundos constará de Atestado de Credenciamento subscrito pelos membros do Comitê de Investimentos do SISPREV-TO, disponibilizado no site do SISPREV-TO (<https://sisprevto.mg.gov.br>), conforme determinação da Portaria MPS nº519, de 24 de agosto de 2011 e da Resolução CMN nº4.963, de 25 de novembro de 2021, e suas alterações.

III – Os documentos que instruírem o credenciamento/atualização, desde que contenham identificação de sua data de emissão e validade, e sejam disponibilizados pela Instituição credenciada em página na rede mundial de computadores – internet, cujo acesso seja livre a qualquer interessado, deverão ser mantidos pelo SISPREV-TO por meio de arquivos em meio digital, que deverão ser apresentados a ME/SPREV e aos demais órgãos de controle e fiscalização, internos ou externos, sempre que solicitados.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI

ANEXO II

MANUAL DE ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS INVESTIMENTOS

1. Objetivo do Manual

O Manual de Análise Quantitativa e Qualitativa engloba os critérios que devem ser observados nas decisões de investimentos, principalmente no que tange a fundos de investimentos, notadamente os enquadrados nos arts.7º, 8º, 9º, 10º e 11º da Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

2. Legislação aplicada

- Lei Federal nº 9.717/1998 – Regras Gerais de organização e funcionamento dos RPPS;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- Resolução CMN nº 4.963/2021 – Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos RPPS;
- Portaria MPS nº 1.467/2022 – Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019;
- Lei Municipal 7.656/2022 – Dispõe sobre a reestruturação dos Conselhos de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni (SISPREV/TO) e dá outras providências;
- Portaria SISPREV-TO nº 11/2022 – Regulamenta o credenciamento/atualização das instituições financeiras;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI

3. Critérios de análise quantitativa e qualitativa dos investimentos

O processo de seleção dos fundos para compor a carteira de investimentos do SISPREV/TO, que receberão recursos do fundo previdenciário e da taxa de administração, deverá observar a metodologia baseada em critérios quantitativos e qualitativos. Analisar os fundos apenas com base na volatilidade histórica das cotas auxilia no entendimento somente sobre o comportamento passado do fundo. Essa abordagem não apresenta o risco atual, pois os gestores dos fundos podem alterar as posições ao longo do tempo, seja em função das condições de mercado, seja pela mudança dos gestores e analistas, ao qual possuem habilidades diferentes.

O conhecimento das habilidades de gestores e analistas, quanto ao estilo de gestão, corresponde ao exame direto da composição do portfólio do fundo alocado e da seleção dos ativos financeiros que a compõem. No entanto, embora resulte em uma análise precisa e atual do estilo de gestão, essas informações nem sempre são acessíveis. Um método alternativo que permite analisar a forma de alocação do fundo e a exposição a riscos decorrentes das estratégias adotadas é a aplicação de um modelo de fatores de classes de ativos sobre a série histórica de seus retornos. Nesse sentido, uma das possibilidades de critério de análise, é usar métricas de Drawdown, volatilidade histórica, performance relativa ao benchmark e o Índice de Sharpe.

Para os critérios de seleção serão analisados os seguintes filtros, conforme o investimento:

- I. Enquadramento: Os fundos analisados devem atender todos os critérios necessários para receberem aportes de RPPS;
- II. Porte: Os fundos devem possuir, no mínimo, um patrimônio líquido médio de R\$ 100 mi (cem milhões) nos últimos 12 meses, AuM maior que o atual PL do SISPREV;
- III. Histórico de cotas: Os fundos devem possuir no mínimo 48 meses de cota divulgada, de forma a ser possível a análise em várias janelas temporais e em ciclos econômicos distintos;
- IV. Liquidez: Os fundos não devem possuir carência e sua cotização de resgate deveria se dar em no máximo D+35.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI

Após atender os filtros acima, os fundos devem ser separados em peer groups e ranqueados de acordo com a seguinte metodologia:

- I. Analisar a rentabilidade histórica, volatilidade histórica e máximo drawdown. O fundo com o maior retorno histórico recebe 1 ponto, o fundo com a menor volatilidade histórica recebe 1 ponto e o fundo com o menor drawdown recebe 1 ponto. A data de início dessas análises deve considerar a data de início do fundo mais jovem, para que os mais antigos, possam ser analisados no mesmo período temporal.
- II. Foram mensurados os retornos relativos dos fundos, em relação ao benchmark, em janelas de 48, 36, 24 e 12 meses, juntamente com o Índice de Sharpe nas mesmas janelas. O fundo que apresentou a maior média de retorno nas quatro janelas, em relação ao benchmark, recebeu 1 ponto. A mesma pontuação foi concedida ao fundo que apresentou a maior média do Índice de Sharpe nas janelas analisadas.
- III. Em caso de empate em qualquer uma das métricas, a pontuação será concedida ao fundo com maior retorno histórico.
- IV. Por fim, os fundos foram ranqueados em ordem decrescente de pontuação, e, em caso de empate em pontos, será melhor ranqueado o fundo com o menor drawdown.

As análises serão disponibilizadas ao Comitê de Investimentos para a tomada de decisão da aplicação dos recursos do SISPREV/TO.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI

ANEXO III

MANUAL DE PROCEDIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE

1. Objetivo do Manual

O objetivo do Manual de Procedimento para Autorização de Aplicação e Resgate é garantir que as alocações de recursos, atendam as formalidades para a movimentação bancária, por meio da elaboração do formulário padrão da autorização de aplicação e resgate – (APR) da Secretaria de Previdência.

- O Comitê de Investimento, em sua reunião Ordinária ou Extraordinária, irá após discussão e estudo prévio, propor a alocação e ou realocação dos recursos em carteira, com o devido registro em ata.
- A ata deverá conter no mínimo a informação da característica do ativo ou fundo a ser aplicado – Renda Fixa, Variável e ainda o tipo de Movimentação – Aplicação, resgate ou troca de posição.
- O Diretor(a) Administrativo Financeiro com estas informações, preencherá o formulário da APR, realizará sua assinatura e o submeterá a assinatura do Diretor(a) Presidente, do(a) Diretor(a) de Previdência e Atuária, do Gestor de Recursos e dos membros do comitê.
- Após as assinaturas necessárias, a Diretoria Executiva fará as movimentações Autorizadas na ata.
- Efetivadas as Movimentações, será realizada a publicidade dos atos no Site do Instituto, finalizando o processo.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI

ANEXO IV

Manual de Procedimento para Elaboração da Política de Investimentos

1. Objetivo do Manual

O objetivo do Manual de Procedimento para Elaboração da Política de Investimentos é sistematizar o processo de elaboração e revisão da Política Investimentos Anual do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni. A Política de Investimentos do ano seguinte deve ser encaminhada até 31 de dezembro do ano anterior.

2. Procedimentos para elaborar a Política de Investimentos

- Acessar o DPIN no CADPREV local. Inserir o ano da nova política de investimentos e preencher todas as informações do DPIN fazendo as adequações necessárias para o ano;
- Imprima o DPIN em “pdf”;
- Transforme o arquivo do DPIN em “pdf” para “word”, através de qualquer aplicativo gratuito da internet que faz conversão;
- Com base no relatório “word” elabore a Política de Investimentos;
- Transforme o relatório da política de investimentos de “word” para “pdf” e encaminhe com antecedência por e-mail para deliberações, primeiramente, pelo Comitê de Investimentos e depois pelo Conselho de Administração;
- Nos dias das reuniões, atentar para as Atas das reuniões;
- Acessar o DPIN no CADPREV local e importar o restante das informações necessárias ao fechamento do DPIN, como datas das reuniões e os textos das deliberações dos Comitê de Investimentos e Conselho de Administração; data de publicação e outros dados que se façam necessários. Não tendo mais nenhuma pendência, gerar o arquivo “XML” da Política de Investimentos e salvar;
- Acessar CADPREV WEB e transmitir o arquivo: “XML” da Política de Investimentos (Atentar para o nome do arquivo de acordo com o Manual do DPIN);
- Após decorrido um espaço de tempo, Acessar CADPREV WEB e consultar se o arquivo foi processado. Caso tenha sido processado com erros ou pendências, refazer e reencaminhar como retificadora, conforme o manual do DPIN. Caso tenha sido processada, então, digitalizar a Política de Investimentos em “pdf” ou arquivo de imagem



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI

e encaminhar pelo CADPREV WEB para a Secretaria de Previdência ou também, pode ser encaminhada a Política transformada em PDF sem a assinatura desde que conste no texto que os originais se encontram na SISPREV;

- Acessar CADPREV WEB e imprimir a Declaração de Veracidade e coletar as assinaturas. Digitalize em “pdf” e encaminhe o arquivo através do CADPREV WEB;
- Acesse o site da SISPREV e publique os seguintes arquivos: • DPIN em “pdf” • Política de Investimentos que foi digitalizada e encaminhada a Secretaria de Previdência ou também, pode ser encaminhada e transformada em PDF sem assinatura desde que conste no texto que os originais se encontram na SISPREV; • Atas do Comitê de Investimentos e Conselho de Administração;
- Guarde os originais da Política de Investimentos na pasta de arquivos da Gerência de Investimentos bem como a Ata do Comitê de Investimentos e entregue a Ata do Conselho Municipal de Previdência para presidência;
- Salvar todos os documentos na Pasta Política de Investimentos do respectivo ano;
- Agendar para no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte para informar os novos dados da Política de Investimentos na planilha de acompanhamento da Carteira de Investimentos.

Elaborado por: HUGO FIGUEIREDO RIEVERS

Revisado por: CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES

Aprovado por: SOLANGE LOPES DE MIRANDA FERNANDES